



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adustina

1

Segunda-feira • 14 de Outubro de 2019 • Ano IV • Nº 943

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Adustina publica:

- **Portaria SEAMA nº 004/2019 de 09 de outubro de 2019-** Concede Renovação de Licença Ambiental Municipal de Operação, com validade de 02 (dois) anos, à empresa Posto Tradição Ltda EPP, e determina outras providências.
- **Portaria SEAMA nº 005/2019 de 09 de outubro de 2019-** Concede Renovação de Licença Ambiental Municipal de Operação, com validade de 02 (dois) anos, à empresa GRC - Comércio de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda, Me, e Determina Outras Providências.
- **Aviso de Requerimento de Renovação de Licença Ambiental de Operação.** Empresa Posto Tradição Ltda Epp.
- **Aviso de Requerimento de Renovação de Licença Ambiental de Operação.** Empresa GRC - Comércio de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda, Me.
- **Aviso de Concessão de Renovação de Licença Ambiental de Operação.** Empresa Posto Tradição Ltda, Epp .
- **Aviso de Concessão de Renovação de Licença Ambiental de Operação.** Empresa GRC - Comércio de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda, Me .

## Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA/BA – PMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA**

**PORTARIA SEAMA nº 004/2019**  
**De 09 de outubro de 2019**

Concede **Renovação de Licença Ambiental Municipal de Operação**, com validade de 02 (dois) anos, à empresa **POSTO TRADIÇÃO LTDA EPP**, CNPJ nº **05.043.826/0001-51** e determina outras providências.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Adustina, Bahia – SEAMA, por conduto de seu Secretário infra-assinado, fundamentado nas atribuições e competências que lhes foram delegadas pela Lei Municipal nº 263/2018, especialmente em seu artigo 18, Inciso XIV, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 2019.004.32563117/PRO.SEAMA-RLO**,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**, com validade de 02 (dois) anos, contada a partir da data de emissão do certificado de licença, à empresa **POSTO TRADIÇÃO LTDA EPP**, CNPJ nº **05.043.826/0001-51**, localizada na Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 986, no Município de Adustina, Bahia, CEP: 48.435-000, para o desempenho de atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e lubrificantes, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da íntegra dos autos do Processo Administrativo nº 2019.004.32563117/PRO.SEAMA-RLO,

Art. 2º - A Licença objeto desta Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Adustina, Bahia – SEAMA, cabendo ao(à) interessado(a), caso seja necessário, obter anuência e/ou autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos que a instruíram, sejam mantidas e disponíveis à fiscalização da SEAMA e aos demais órgãos que integram o Sistema de Meio Ambiente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEAMA, em 09 de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Alex Sílvio Andrade Santana**  
Secretário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA/BA – PMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA**

**PORTARIA SEAMA nº 005/2019  
De 09 de outubro de 2019**

Concede **Renovação de Licença Ambiental Municipal de Operação**, com validade de 02 (dois) anos, à empresa **GRC - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, ME, CNPJ nº 08.600.683/0002-00** e determina outras providências.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Adustina, Bahia – SEAMA, por conduto de seu Secretário infra-assinado, fundamentado nas atribuições e competências que lhes foram delegadas pela Lei Municipal nº 263/2018, especialmente em seu artigo 18, Inciso XIV, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 2019.005.32563117/PRO.SEAMA-RLO**,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**, com validade de 02 (dois) anos, contada a partir da data de emissão do certificado de licença, à empresa **GRC - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, ME, CNPJ nº 08.600.683/0002-00**, localizada na Rua Antônio Miguel de Menezes, S/N, no Município de Adustina, Bahia, CEP: 48.435-000, para o desempenho de atividade de comércio varejista de combustíveis e derivados para veículos automotores, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da integra dos autos do Processo Administrativo nº 2019.005.32563117/PRO.SEAMA-RLO.

Art. 2º - A Licença objeto desta Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Adustina, Bahia – SEAMA, cabendo ao(à) interessado(a), caso seja necessário, obter anuência e/ou autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos que a instruíram, sejam mantidas e disponíveis à fiscalização da SEAMA e aos demais órgãos que integram o Sistema de Meio Ambiente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEAMA, em 09 de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Alex Sílvio Andrade Santana**  
Secretário

## Atos Administrativos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA/BA – PMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA**

**AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Adustina, Bahia, em atendimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal; artigo 10 da Lei Federal nº 6.938/81; artigo 4º, Inciso I da Lei Federal nº 10.650/03; artigo 10, Incisos II e VIII da Resolução CONAMA nº 237/97 e artigo 56, § 4º da Lei Municipal 263/2018, **TORNA PÚBLICO** que em 28/06/2019 a empresa **POSTO TRADIÇÃO LTDA EPP**, CNPJ nº **05.043.826/0001-51**, localizada na Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 986, no Município de Adustina, Bahia, CEP: 48.435-000, **REQUEREU** junto a esta secretaria, **RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**, para a continuidade do desempenho de atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e lubrificantes, **Processo Administrativo nº 2019.004.32563117/PRO.SEAMA-RLO. Adustina, Bahia. 09/10/2019. Alex Sílvio Andrade Santana, Secretário.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA/BA – PMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA**

**AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Adustina, Bahia, em atendimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal; artigo 10 da Lei Federal nº 6.938/81; artigo 4º, Inciso I da Lei Federal nº 10.650/03; artigo 10, Incisos II e VIII da Resolução CONAMA nº 237/97 e artigo 56, § 4º da Lei Municipal 263/2018, **TORNA PÚBLICO** que em **31/05/2019** a empresa **GRC - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, ME, CNPJ nº 08.600.683/0002-00**, localizada na Rua Antônio Miguel de Menezes s/n, no Município de Adustina, Bahia, CEP: 48.435-000, **REQUEREU** junto a esta secretaria, **RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**, para a continuidade do desempenho de atividade de comércio varejista de combustíveis e derivados, **Processo Administrativo nº 2019.005.32563117/PRO.SEAMA-RLO. Adustina, Bahia. 09/10/2019. Alex Sílvio Andrade Santana, Secretário.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA/BA – PMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA**

**AVISO DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Adustina, Bahia, através de sua Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, em atendimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal; artigo 10 da Lei Federal nº 6.938/81; artigo 4º, Inciso I da Lei Federal nº 10.650/03; artigo 10, Incisos II e VIII da Resolução CONAMA nº 237/97 e artigo 56, § 4º da Lei Municipal 263/2018, **TORNA PÚBLICO** que após a devida instrução do Processo Administrativo nº 2019.004.32563117/PRO.SEAMA-RLO, **CONCEDEU A RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**, Certificado nº **2019.004.32563117/CER.SEAMA-RLO**, para a continuidade do desempenho de atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e lubrificantes, à empresa **POSTO TRADIÇÃO LTDA, EPP, CNPJ nº 05.043.826/0001-51**, localizada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 986, no Município de Adustina, Bahia, CEP: 48.435-000, com **validade de 02 (três) anos**, contada a partir da data de emissão do certificado de licença. *Adustina, Bahia, 09/10/2019. Alex Sílvio Andrade Santana, Secretário.*







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA/BA – PMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA**

**AVISO DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Adustina, Bahia, através de sua Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, em atendimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal; artigo 10 da Lei Federal nº 6.938/81; artigo 4º, Inciso I da Lei Federal nº 10.650/03; artigo 10, Incisos II e VIII da Resolução CONAMA nº 237/97 e artigo 56, § 4º da Lei Municipal 263/2018, **TORNA PÚBLICO** que após a devida instrução do Processo Administrativo nº 2019.005.32563117/PRO.SEAMA-RLO, **CONCEDEU A RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**, Certificado nº 2019.005.32563117/CER.SEAMA-RLO, para a continuidade do desempenho de atividade de comércio varejista de combustíveis e derivados, à empresa **GRC - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, ME**, CNPJ nº 08.600.683/0002-00, localizada na Rua Antônio Miguel de Menezes, s/n, no Município de Adustina, Bahia, CEP: 48.435-000, com **validade de 02 (dois) anos**, contada a partir da data de emissão do certificado de licença. *Adustina, Bahia, 09/10/2019. Alex Sílvio Andrade Santana, Secretário.*

